

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

O que não fazemos...

A TRICON está comprometida em fazer o que é certo. É parte de nosso DNA. Trabalhamos muito e nos divertimos muito, mas sempre respeitamos a lei e as comunidades onde trabalhamos. Isso significa muitas coisas, mas uma delas é certa: *não oferecemos ou aceitamos suborno*. Especificamente, isso significa que nós - diretores, executivos, funcionários e agentes da TRICON - NÃO:

- X** Subornamos *funcionários públicos* (como definido posteriormente);
- X** Subornamos clientes particulares;
- X** Aceitamos subornos;
- X** Oferecemos pagamentos de "facilitação" (definidos posteriormente); e
- X** Aceitamos qualquer envolvimento em conflitos de interesse.

O que significa suborno? Significa oferecer ou conceder um "*Item de valor*" a qualquer indivíduo para influenciar sua decisão de conceder vantagem comercial indevida à TRICON. Isso também significa que ninguém da TRICON pode solicitar ou aceitar um *Item de valor* de qualquer indivíduo em troca da concessão de qualquer tipo de vantagem comercial a tal indivíduo/empresa. Uma decisão comercial deve ser baseada em vantagens comerciais sólidas da TRICON, e não em presentes que recebemos ou oferecemos a terceiros para que façam negócios conosco.

A TRICON tratará de modo sério qualquer violação da Política Anticorrupção e tomará as medidas cabíveis com relação àqueles que violarem tal política, inclusive demissão. Os gerentes são responsáveis por seus funcionários diretos, devendo manter supervisão apropriada e relatar imediatamente qualquer violação aos seus superiores. A violação das leis anticorrupção pode ter graves consequências legais, incluindo multas elevadas e prisão.

O que precisamos saber

O que precisamos saber para assegurar que estamos cumprindo esta Política? Estes são os termos que todos precisam entender:

1. Item de valor

Um *Item de valor* é qualquer item que seria considerado valioso pelo indivíduo que o recebesse. Estamos falando de itens que poderíamos oferecer ou serviços que poderíamos contratar que estejam fora do nosso escopo de negócio. Itens tangíveis como dinheiro, joias, eletrônicos são facilmente identificados como *Itens de valor*, mas benefícios menos tangíveis, como um emprego ou a promessa de emprego futuro, admissão a uma escola ou despesas excessivas de viagem ou entretenimento também podem ser considerados *Itens de valor*. Se tiver dúvidas sobre o que é e o que não é um *Item de valor*, pergunte ao seu gerente.

2. Funcionários públicos

Funcionários públicos são indivíduos que trabalham, de qualquer modo ou em qualquer capacidade, para uma entidade de propriedade ou controlada por um governo, em qualquer nível. Lembre-se, se nossa contraparte trabalha para o governo ou uma empresa do governo, nós a trataremos sempre com entusiasmo e respeito, mas sem conceder qualquer tipo de presentes ou favores. É claro que pode haver situações em que oferecer algo de valor modesto pode ser inofensivo, não terá efeito direto em nosso negócio e poderia estar dentro do padrão de práticas do setor ou ser uma despesa tradicional de negócios.

Doações feitas a entidades governamentais podem ser aceitáveis, por exemplo, uma pequena doação anual à polícia local etc. Se gostaria de fazer uma pequena doação ou dar um presente que pensa ser aceitável dentro das práticas do setor, pergunte primeiramente ao Departamento jurídico e obtenha aprovação.

3. Suborno comercial

Suborno comercial significa dar um *Item de valor* a um funcionário que não seja um *Funcionário público* para obter um negócio ou uma vantagem comercial indevida. Suborno comercial é proibido pela TRICON. Podemos ser acusados de suborno quando a concessão de um *Item de valor* puder ser interpretada como forma de obter vantagem competitiva, mesmo se tivermos certeza de que

obteríamos o negócio independentemente disso. Dito isso, algumas cortesias são permitidas e não são consideradas suborno. Consulte a seção *O que podemos fazer para obter orientações adicionais*

4. Pagamentos de facilitação

Pagamentos de facilitação são pequenos pagamentos para medidas não discricionárias ou administrativas tomadas por um funcionário público. Esses pagamentos, muitas vezes referidos como "molhar a mão", podem não influenciar uma decisão ao seu favor ou mudar a opinião de alguém, mas simplesmente ajudam a encaminhar certos processos, mesmo que eles devam ser encaminhados de qualquer maneira. Por exemplo, um "aperto de mão" de cem dólares para "ajudar" o funcionário da aduana a processar seus documentos de importação não é o nosso tipo de aperto de mão. Isso é algo que o funcionário deve fazer de qualquer maneira, independentemente do pagamento. A TRICON está comprometida em cumprir as leis de todos os países onde conduzimos negócios e, por esse motivo, proibimos nosso pessoal de fazer *Pagamentos de facilitação*.

5. Conflitos de interesse

Um *Conflito de interesse* surge quando os interesses pessoais de um funcionário da TRICON interferem ou parecem interferir com sua capacidade de realizar seu trabalho de modo eficaz e sem qualquer influência. *Conflitos de interesse* são uma forma de Suborno comercial e um tipo de corrupção. Os funcionários, executivos e diretores da TRICON devem evitar qualquer ação, associação, interesse ou investimento em que um *Conflito de interesse* possa ser identificado. Isso inclui:

- Ter interesse econômico, direto ou indireto, em um negócio ou uma organização que lida ou compete com a TRICON, ou aceitar qualquer item de valor de um fornecedor, empresa terceirizada ou qualquer terceiro em troca da concessão de negócio ou vantagem comercial.
- Participar e influenciar qualquer negociação, oferta ou contrato entre a TRICON e um parente, ou com qualquer negócio ou organização de propriedade ou operada por um parente.
- Tomar para si ou encaminhar a outra pessoa uma oportunidade descoberta por meio da TRICON ou ao usar propriedade ou informação da TRICON, sem obter autorização prévia por escrito da gerência.

Fazer negócios ou competir com a TRICON será considerado um conflito de interesse e motivo para demissão. Os funcionários devem divulgar aos seus



gerentes todos os tipos de trabalho fora da empresa. A Divulgação de informações confidenciais não é permitida, sendo provavelmente ilegal e também uma forma de Conflito de interesse.

Qualquer Conflito de interesse presente deve ser divulgado ao Departamento jurídico imediatamente. Em alguns casos, uma renúncia deve ser obtida.

O que podemos fazer

Oferecer e receber Presentes, Refeições, Viagens ou Entretenimento ("Hospitalidade") pode ser perfeitamente apropriado e parte normal de um relacionamento comercial. Entretanto, tenha em mente que, em alguns casos, oferecer hospitalidades em excesso também pode ser um ato corrupto ou parecer corrupto. Para certificar-se de que não está violando a lei ou a política da Tricon ao oferecer ou receber hospitalidades, você deverá garantir que:

- ✓ A hospitalidade está diretamente vinculada a promover, demonstrar ou explicar nossos produtos ou serviços, ou a executar ou cumprir um contrato.
- ✓ A hospitalidade não deve ter como objetivo influenciar indevidamente o recipiente ou ser vista como tal.
- ✓ A hospitalidade deve ser permitida sob a legislação local e consistente com práticas geralmente aceitas e padrões éticos de negócios.
- ✓ O custo da hospitalidade deve ser comercialmente razoável e não poderá exceder o que é habitual e aceitável em termos de despesa no país no qual a hospitalidade for oferecida.
- ✓ A hospitalidade não deve ser oferecida na forma de dinheiro ou equivalente a dinheiro (incluindo qualquer certificado ou vale-presente).
- ✓ A hospitalidade não deve ser oferecida a parentes.

Se a hospitalidade envolver funcionários públicos, qualquer despesa acima de US\$ 100,00 deve ser aprovada previamente pelo Departamento jurídico. Se não tiver certeza se uma despesa de hospitalidade atende a essas diretrizes, é sempre melhor perguntar ao Departamento jurídico e obter aprovação. Em todos os casos, você deverá seguir a Política de Viagens da Tricon e obter aprovação prévia para as despesas de hospitalidade. Será necessário preencher um formulário e fornecer os recibos ao Departamento financeiro que identifiquem claramente o recipiente dos benefícios da hospitalidade, a empresa com a qual o recipiente está afiliado e os motivos para a despesa.

Outras boas ações que podemos fazer

Contribuições políticas. O pessoal da Tricon poderá fazer contribuições políticas apenas em seu próprio nome, sem usar fundos ou serviços da TRICON, ou o nome da TRICON. A Tricon proíbe seu pessoal de fazer contribuições políticas usando fundos, instalações ou serviços da Tricon. Funcionários, se a contribuição puder ser percebida como tendo sido feita para obter ou reter negócios da TRICON ou uma vantagem competitiva indevida para a TRICON, ou para encaminhar negócios para um terceiro, infelizmente, você não poderá fazer tal contribuição política.

Contribuições filantrópicas. O pessoal da Tricon poderá fazer ou solicitar contribuições filantrópicas, contanto que tal contribuição não seja feita com o objetivo de obter uma vantagem competitiva para a TRICON. Filantropia significa caridade. Não é um pagamento para obter algo em troca, a não ser a satisfação de ter ajudado pessoas que passam por necessidades. Se quiser fazer uma contribuição filantrópica em nome da TRICON, isso pode ser possível (TRICON CARES). Todavia, converse com seu gerente e obtenha aprovação prévia.

ANEXO A

**CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE CONFORMIDADE COM
O MANUAL ANTICORRUPÇÃO DA TRICON**

EU, _____, li e confirmo que entendi e concordo em cumprir a Política Anticorrupção da TRICON.

Nome: _____ Título: _____ Data: _____